



MATRÍCULAS 2021

Na sequência da publicação do Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, que procede à alteração do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, ficaram regulados os procedimentos de matrícula e de renovação de matrícula, bem como as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.

Face ao exposto, no presente ano, a **matrícula** e a **renovação de matrícula** são realizadas através do **Portal das Matrículas** (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>), sendo de usar o Portal das Matrículas para:

- Matrícula, pela primeira vez, no Pré-Escolar e no 1.º ano;
- Renovar matrícula, na transição para o 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos;
- Renovar matrícula, na transição para os outros anos, sempre que pretenda ou seja necessária:
 - A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
 - A alteração de encarregado de educação;
 - A mudança de curso ou de percurso formativo;
 - A escolha de disciplinas.

Nas situações a seguir indicadas há **renovação automática de matrícula**:

- Na transição para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos;
- Na manutenção nos 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos, em caso de não transição.

Os dados pessoais, se tiverem sofrido alterações, depois da última matrícula ou renovação, devem ser atualizados, mas em data que esteja fora do calendário de matrículas.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

O calendário de matrículas 2021/2022 é o seguinte:

- 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º ANOS de 18 a 30 de junho

- 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º ANOS de 10 a 16 de julho

Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula no ensino básico

1 – No ensino básico, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação e de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

- 1.^a Com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto -Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
- 2.^a Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo agrupamento de escolas;
- 3.^a Com irmãos ou outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, que frequentam o estabelecimento de educação e de ensino pretendido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º;
- 4.^a Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 5.^a Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 6.^a Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, dando-se prioridade de entre estes aos alunos que no ano letivo anterior tenham frequentado um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas;
- 7.^a Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar em instituições do setor social e solidário na área de influência do estabelecimento de ensino ou num estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas, dando preferência aos que residam comprovadamente mais próximo do estabelecimento de educação e de ensino escolhido;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

- 8.^a Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;
- 9.^a Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de educação e de ensino.

Ensino Secundário - Cursos Científico-Humanísticos

Os alunos do Ensino Secundário Regular (10.º ano) têm de escolher as disciplinas de opção, da formação específica, de acordo com a sua área de estudos.

Cursos científico-humanísticos			
Ciências e Tecnologias		Ciências Socioeconómicas	
Disciplinas		Disciplinas	
Formação Geral	Português	Formação Geral	Português
	Inglês		Inglês
	Filosofia		Filosofia
	Educação Física		Educação Física
	Educação Moral e Religiosa		Educação Moral e Religiosa
Formação Específica	Matemática A (Obrigatória)	Formação Específica	Matemática A (Obrigatória) A
	Biologia e Geologia (a)		Economia A (a)
	Física e Química A (a)		Geografia A (a)
	Geometria Descritiva A (b)		História B (b)
	Física e Química A (b)		Economia A (b)
(a) e (b) - É obrigatório escolher este par de disciplinas.			

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

Línguas e Humanidades		Artes Visuais	
Disciplinas		Disciplinas	
Formação Geral	Português	Formação Geral	Português
	Inglês		Inglês
	Filosofia		Filosofia
	Educação Física		Educação Física
	Educação Moral e Religiosa		Educação Moral e Religiosa
Formação Específica	História A (Obrigatória)	Formação Específica	Desenho A (Obrigatória)
	Literatura Portuguesa (a)		Geometria Descritiva A (a)
	Francês (continuação) (a)		História da Cultura e das Artes (a)
	Geografia A (b)		
	MACS (b)		
	Espanhol (Iniciação) (c)		
	Geografia (c)		
<p>(a), (b) e (c) - É obrigatório escolher este par de disciplinas. NOTA: Para abrir uma opção, a escola tem de ter, pelo menos, vinte alunos inscritos nos pares de disciplinas, pelo que não garante a abertura de todas as opções selecionadas pelos alunos.</p>			

Ensino Secundário - Cursos Profissionais

Os alunos dos Cursos Profissionais poderão escolher a sua oferta educativa e formativa num dos cursos constante do quadro seguidamente apresentado.

CURSOS PROFISSIONAIS
Técnico/a Comercial
Técnico/a de Eletrónica, Automação e Computadores
Técnico/a de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos
Técnico/a de Indústrias Alimentares
Técnico/a de Turismo

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

Na página do Agrupamento, em

<https://aeolivais.edu.pt/www/index.php/alunos/oferta-educativa/cursos-profissionais.html>, encontrará informação sobre os cursos profissionais constantes do anterior quadro.

Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula no ensino secundário

1 – No ensino secundário, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação e de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

- 1.^a Com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
- 2.^a Com irmãos ou outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º, já matriculados no estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 3.^a Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 4.^a Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 5.^a Que frequentaram o mesmo estabelecimento de educação e de ensino no ano letivo anterior;
- 6.^a Que comprovadamente residam ou cujos encarregados de educação comprovadamente residam na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;
- 7.^a Que frequentaram um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas, no ano letivo anterior;
- 8.^a Que desenvolvam ou cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino.

Lisboa, 17 de junho de 2021

A Diretora do Agrupamento,

Jesuína Maria Silva Miranda Pereira